



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7.927, DE 2014

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e dá outras providências.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais em sequência:

Art 2º. A criação dos cargos prevista por esta Lei fica condicionada à expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual, da qual deverá constar dotação específica e suficiente para os provimentos autorizados, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição.

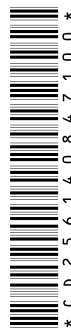
Parágrafo único. Se a autorização e os recursos orçamentários correspondentes forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para provimento posterior deverão constar de autorização específica da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2025.

Deputado **ROGÉRIO CORREIA**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256140847100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



Presidente

Apresentação: 09/12/2025 17:23:32.353 - CFT
EMC-A 1 CFT => PL 7927/2014

EMC-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256140847100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

